



Prefeitura Municipal da Serra

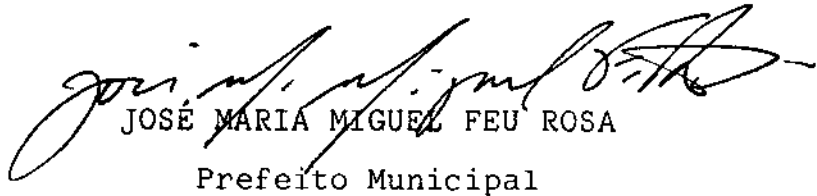
LEI Nº 1336/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua LINDOLFO TEIXEIRA AZEVEDO, a rua Projetada próxima a Igreja Católica "São Sebastião" situada em Campinho I, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 08 de Agosto de 1989.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Títulos e Documentos
CÂMARA MUNICIPAL
(Serra - Esp. Sant.)

Nº 3.091 | Protocolo nº A-1
Fls. 153

Apresentado no dia 30 mês Outubro 1989
Livro B- 9 n.º 1933 de ordem.
Livro C- _____ n.º _____ de ordem.
Escrivão Judiciário 